



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

Itapeva, 12 de abril de 2022.

### **MENSAGEM N.º 25/ 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.615,54 (Trinta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar despesa orçamentária para pagamento bônus suplementar.

Cabe destacar que o valor supramencionado será utilizado para cobertura da bonificação do Fundeb/2021 conforme alteração apresentada através de emenda parlamentar que ampliou a cobertura para os servidores bonificados através do saldo de parte da Parcela diferida de 30% da receita total do FUNDEB no exercício de 2021.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro;

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 055/ 2022**

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **Orçamento do corrente exercício.**

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.615,54 (Trinta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar despesa orçamentária conforme a programação a seguir:

|                     |               |                               |
|---------------------|---------------|-------------------------------|
| Órgão               | 09.00.00      | Secretaria de Educação        |
| Unidade             | 09.01.00      | Gabinete e Dependências       |
| Categoria Econômica | 3.1.90        | Despesa Pessoal               |
| Função              | 12            | Educação                      |
| Fonte de Recurso    | 92            | FUNDEB- exercícios anteriores |
| Valor do Crédito    | R\$ 30.615,54 |                               |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior referente a parcela diferida FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de abril de 2022.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**